

LEI Nº 4.934 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de Auxiliar de Professor em caráter temporário de excepcional interesse público.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público para o atendimento de serviços afetos a área, não suprível pela disponibilidade do quadro de pessoal, para o cargo de Auxiliar de Professor, sendo 20 (vinte) vagas, padrão de vencimento 7, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e inciso III, do artigo 236, da Lei Municipal nº 1.991/91.

Parágrafo único. Os contratos autorizados nos termos do *caput* deste artigo vigorarão pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período. As contratações dar-se-ão através de processo seletivo simplificado, mediante a formação de comissão constituída de servidores a serem designados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado os seguintes direitos aos(às) contratados(as):

I - remuneração equivalente do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município;

II - jornada de trabalho; serviço extraordinário; repouso semanal remunerado; adicional de insalubridade; gratificação natalina proporcional e vale alimentação;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no sistema oficial de previdência social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 06 de
fevereiro de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.